DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Homologação / Adjudicação	8
Extrato	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.302 DE 28 DE JUNHO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), obedecendo as seguintes classificações:

ÓRGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Unidade Executora – 02.08.01 – SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

10.301.0018.2024.0000 MANUT. DE ASSIS. MÉDICA E ODONTOLÓGICA.R$ 90.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

05 – Recurso Federal no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.252/17 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.253/17, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.254/17, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

§ 2º – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 28 de Junho de 2.018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

LEI Nº 3.303 DE 28 DE JUNHO DE 2.018

Dispõe sobre a criação do cargo de Orientador Social, com a respectiva criação de 01 (uma) vaga, acrescenta e modifica as atribuições do Executor de Serviços Gerais e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o cargo efetivo de “Orientador Social” com as especificações e funções contidas no § 1º do presente artigo com a remuneração prevista na Referência nº 04, do “ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO” da Lei Municipal nº 1.922, de 23 de dezembro de 2.002 e suas alterações posteriores.

§ 1º - São atribuições do cargo criado pelo presente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

artigo que ficam acrescidas no "ANEXO IX - ATRIBUIÇÕES, CONDIÇÕES DE TRABALHO E REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA", da Lei Municipal nº 1.922, de 23 de dezembro de 2.002 e suas alterações posteriores:

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

Descrição Sumária:

Atua no Sistema Único de Assistência Social (Suas) junto ao Departamento Municipal do Bem Estar Social ou equivalente;

Desenvolve atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;

Desenvolve atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais.

Descrição Detalhada:

Assegura a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoia e desenvolve atividades de abordagem social e busca ativa;atua na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoia na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoia e participa no planejamento das ações; organiza, facilita oficinas e desenvolve atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanha, orienta e monitora os usuários na execução das atividades; apoia na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoia no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das unidades socioassistenciais; apoia na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoia os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; apoia na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoia na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoia no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoia na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participa das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolve atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoia na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informa, sensibiliza e encaminha famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanha o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas. Exerce outras atividades correlatas, realizando especializações, treinamentos, cursos e afins para bom desempenho do cargo.

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QT	DENOMINAÇÃO	RF
02	Auxiliar de Dentista	01
108	Executor de Serviços Gerais	01
24	Escriturário	04
01	Orientador Social	04
01	Fiscal de Serviços Externos	05
18	Auxiliar de Enfermagem	06
33	Motorista	06
01	Carpinteiro	08
01	Chefe de Setor	08
01	Eletricista	08
01	Pedreiro	08

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

01	Pintor	08
01	Encarregado do Almoxarifado	08
02	Encarregado do Setor de Pessoal	08
11	Operador de Máquinas	08
02	Técnico de Enfermagem	08
01	Técnico em Edificações	08
01	Técnico em Farmácia	08
04	Segurança	09
01	Assiste de Informática	09
01	Bibliotecário	12
02	Assistente de Lançadoria	13
01	Analista de Suporte de Sistemas	13
01	Instrutor de Futebol	13
01	Contador	14
03	Técnico em Contabilidade	14
02	Lançador	15
01	Assistente Administrativo	15
01	Tesoureiro	15
03	Farmacêutico	15
05	Enfermeiro Padrão	16
01	Enfermeiro do ESF	16
03	Assistente Social	16
01	Diretor Administrativo	16
01	Diretor de Planejamento	16
01	Diretor de Serviços Externos	16
01	Fiscal de Tributos	16
02	Fisioterapeuta	16
03	Psicólogo	16
01	Psicólogo do ESF	16
01	Médico Veterinário	17
01	Engenheiro Agrônomo	18
01	Contador – Bacharel Ciências Contábeis	20
01	Administrador de Planejamento Educacional do Departamento Municipal de Educação	20
02	Mecânico	20
01	Procurador Jurídico	24
04	Dentista	HS
01	Dentista do ESF	HS
02	Fonoaudiólogo	HS
06	Médico	HS
01	Médico do ESF	HS

Especificações:

Escolaridade: Ensino Médio Completo.

Responsabilidade/Patrimônio: pelas ferramentas, materiais e equipamentos que utiliza.

§ 2º - Fica criado 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de “Orientador Social” criado pelo caput do presente artigo.

Art. 2º - Em virtude da criação do cargo de “Orientador Social”e respectivamente de 01 (uma) vaga, de que trata o artigo anterior, o “ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO”, da Lei Municipal n° 1.922, de 23 de dezembro de 2.002, e suas alterações posteriores,passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - As atribuições do cargo de Executor de Serviços Gerais de que trata o “ANEXO IX - ATRIBUIÇÕES, CONDIÇÕES DE TRABALHO E REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA” passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO/EMPREGO: EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS

Descrição Sumária:

• Executa serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacional em obras públicas, conservação e manutenção dos próprios municipais e outras atividades.

Descrição Detalhada:

• Auxilia nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral.

• Efetua tarefas de coletar lixo em vias e logradouros públicos, mantendo a limpeza e a conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos.

• Auxilia nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos.

• Auxilia na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, e executando os demais serviços necessários.

• Efetua limpeza de prédios públicos e de acesso ao público, zelando pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados.

• Prepara alimentos e refeições na merenda escolar e/ou em locais previamente designados, executando outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, respeitando as limitações e aptidões de gênero/sexo, se houver.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Especificações:

Escolaridade: ser alfabetizado.

Responsabilidade/Patrimônio: pelas ferramentas, materiais e equipamentos que utiliza.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 28 de junho de 2.018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal.

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 048 DE 28 DE JUNHO DE 2.018

Dispõe sobre criação do cargo público de provimento efetivo de "Professor de Apoio Pedagógico de Educação Básica", criação de vagas de Professor de Educação Básica I e de Professor de Educação Básica II de Matemática, Arte, Educação Física, Inglês, Espanhol, Ciências e História no Quadro do Magistério Público Municipal de Cosmorama com as respectivas jornadas e dá outras providencias.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1° - Fica criado o seguinte cargo de provimento efetivo pertencente ao Quadro do Magistério Público Municipal:

I – Professor de Apoio Pedagógico de Educação Básica, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais;

§ 1º – Em decorrência da criação do cargo pelo presente artigo, fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Professor de Apoio Pedagógico de Educação Básica, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

§ 2º - A jornada de trabalho do cargo criado pela presente lei é a constante do artigo 1º da presente lei, aplicando-se as regras constantes da Lei Complementar n.º 009, de 19 de agosto de 2.009, suas alterações posteriores e regulamentações.

Art. 2º - O provimento do cargo público criado pelo artigo 1º, da presente lei, dar-se-á mediante concurso público, de provas e títulos.

§ 1º - São atribuições do cargo criado pela presente Lei:

I – Professor de Apoio Pedagógico de Educação Básica: ministrar, quando designado ou lhe for atribuído, aulas e atividades às turmas de Educação Infantil ou Ensino Fundamental, bem como promover a preparação de materiais e tudo o que se fizer necessário para o bom desenvolvimento do seu trabalho, ficando vinculado e à disposição da Educação Municipal durante a jornada de trabalho para eventuais substituições como férias, licenças, afastamentos. Exerce outras atividades correlatas.

§ 2º - São requisitos básicos para exercer o cargo público de Professor de Apoio Pedagógico de Educação Básica o nível superior, em curso de licenciatura plena em pedagogia.

Art. 3º - A remuneração para o cargo criado pela presente Lei dar-se-á na forma do artigo 48, da Lei Complementar nº 009, de 19 de agosto de 2.009 e suas alterações posteriores, obedecidos todos os requisitos, direitos e obrigações constantes da mencionada Lei.

Art. 4º - Ficam criadas as seguintes vagas nos respectivos cargos constantes da Lei Complementar n.º 009, de 19 de agosto de 2.009 e suas alterações posteriores:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

a) 01 vaga para o cargo de Professor de Educação Básica I, com jornada de trabalho de 37 (trinta e sete) horas semanais;

b) 01 vaga para o cargo de Professor de Educação Básica II – Matemática, com jornada de 12 (doze) horas semanais;

c) 01 vaga para o cargo de Professor de Educação Básica II – Arte, com jornada de 12 (doze) horas semanais;

d) 01 vaga para o cargo de Professor de Educação Básica II – Educação Física, com jornada de 12 (doze) horas semanais;

e) 01 vaga para o cargo de Professor de Educação Básica II – Inglês, com jornada de 12 (doze) horas semanais;

f) 01 vaga para o cargo de Professor de Educação Básica II – Espanhol, com jornada de 12 (doze) horas semanais;

g) 01 vaga para o cargo de Professor de Educação Básica II – Ciências, com jornada de 12 (doze) horas semanais;

h) 01 vaga para o cargo de Professor de Educação Básica II – História com jornada de 12 (doze) horas semanais.

Art. 5º - Em decorrência da criação do cargo de provimento efetivo de Professor de Apoio Pedagógico de Educação Básica, os ANEXOS I, IV – TABELA 01, e o ANEXO IX, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	FORMAS DE PROVIMENTO	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DO CARGO
Professor de Educação Básica I – Educação Infantil	Concurso Público de Provas e Títulos – Nomeação	Curso Normal (Nível Médio) com habilitação em Pré-Escola (até 2010) e/ou Curso Superior com habilitação específica
Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental séries iniciais	Concurso Público de Provas e Títulos – Nomeação	Curso Normal (Magistério – até 2010) ou Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor de Educação Básica II - Espanhol	Concurso Público de Provas e Títulos – Nomeação	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área
Professor de Educação Básica II - Educação Especial	Concurso Público de Provas e Títulos – Nomeação	Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia, com habilitação específica na área e/ou com especialização de no mínimo 160 horas
Professor de Educação Básica II - Educação Física	Concurso Público de Provas e Títulos – Nomeação	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica em cada área
Professor de Educação Básica II – Artes	Concurso Público de Provas e Títulos – Nomeação	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área
Professor de Educação Básica II - Inglês	Concurso Público de Provas e Títulos – Nomeação	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área
Professor de Educação Básica II – Matemática	Concurso Público de Provas e Títulos – Nomeação	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área
Professor de Educação Básica II – Ciências	Concurso Público de Provas e Títulos – Nomeação	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área
Professor de Educação Básica II – História	Concurso Público de Provas e Títulos – Nomeação	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área
Professor de Educação Básica II – Geografia	Concurso Público de Provas e Títulos – Nomeação	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área
Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa	Concurso Público de Provas e Títulos – Nomeação	Licenciatura de Graduação Plena, com habilitação específica na área
Professor de Apoio Pedagógico de Educação Básica	Concurso Público de Provas e Títulos – Nomeação	Licenciatura Plena em Pedagogia

ANEXO IV

TABELA 1

VENCIMENTOS PARA PROMOÇÃO FUNCIONAL DE ACORDO COM AS HABILITAÇÕES EXIGIDAS E AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA COM LICENCIATURA PLENA OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL

A	B	C	D	E	F	G	H
12,49	**12,84**	**13,19**	**13,56**	**13,94**	**14,36**	**14,75**	**15,17**

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL

A	B	C	D	E	F	G	H
12,49	**12,84**	**13,19**	**13,56**	**13,94**	**14,36**	**14,75**	**15,17**

PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A	B	C	D	E	F	G	H
12,49	**12,84**	**13,19**	**13,56**	**13,94**	**14,36**	**14,75**	**15,17**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ENSINO FUNDAMENTAL DE PROFESSORES DE CLASSE ESPECIAL, PEB II, PROF. EDUCAÇÃO FISICA, ARTES, INGLÊS, LINGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

A	B	C	D	E	F	G	H
12,97	**13,33**	**13,70**	**14,08**	**14,49**	**14,90**	**15,32**	**15,75**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

ANEXO IX

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PERMANENTES, ISOLADOS E/OU EM COMISSÃO DE CLASSE DE DOCENTES E CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO QUE CONSTITUEM O QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CLASSE DE DOCENTES

- Professor de Educação Básica I – Educação Infantil, a quem caberá a função específica de ministrar aulas e atividades às turmas de Educação Infantil, bem como promover a preparação de materiais e tudo o que se fizer necessário para o bom desenvolvimento do seu trabalho;

- Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental, a quem caberá a função específica de ministrar aulas e atividades às turmas de 1ª a 4ª séries e/ou de 1ª a 5ª séries – séries iniciais do Ensino Fundamental e às turmas correspondentes ao Ensino Supletivo, bem como promover a preparação de materiais e tudo o que se fizer necessário para o bom desenvolvimento de seu trabalho;

- Professor de Apoio Pedagógico de Educação Básica: ministrar, quando designado ou lhe for atribuído, aulas e atividades às turmas de Educação Infantil ou Ensino Fundamental, bem como promover a preparação de materiais e tudo o que se fizer necessário para o bom desenvolvimento do seu trabalho, ficando vinculado e à disposição da Educação Municipal durante a jornada de trabalho para eventuais substituições como férias, licenças, afastamentos. Exerce outras atividades correlatas;

- Professor de Classe Especial II – Educação Especial (deficientes físicos, mentais, auditivos e visuais), a quem caberá a função específica de ministrar aulas e atividades às turmas de Educação Especial, objetivando o atendimento dos objetivos de integrá-las ao meio social no qual vivem, bem como promover a preparação de materiais e tudo o que se fizer necessário para o bom desenvolvimento do seu trabalho;

- Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, História, Inglês, Educação Física e Arte, a quem caberá ministrar aulas de suas disciplinas específicas, de acordo com suas habilitações profissionais, às turmas de 5ª a 8ª séries e/ou de 6º a 9º ano – séries finais do Ensino Fundamental e as Turmas do Ensino Supletivo, devendo para tanto preparar todo o material necessário, bem como realizar as atividades próprias de cada disciplina de maneira a complementar a educação integral do aluno.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias destinadas à Educação em especial ao do FUNDEB.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 28 de junho de 2.018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: FLAVIO CORREA NETO-ME, CNPJ/MF N º 153.854.688-43.

Objeto: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 15% do total contrato, sendo o montante de R$ 6.199,46 (seis mil cento e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos), conforme autoriza o artigo 65, §1° da Lei 8.666/93. PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2018 - PROCESSO N° 081/2018. Assinatura: 27 de junho de 2018. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002 /2018 - PROCESSO Nº 063/2018

OBJETO: Chamada Pública consiste no cadastramento de grupos formais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, neste Município de COSMORAMA/SP, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO E HOMOLOGO para empresa MARCO ANTONIO MARZOCHIO, CPF 218.909.048-21 os itens 1, 2, 14, 17, e 18, no valor de R$ 17.090,80 (dezessete mil e noventa reais e oitenta centavos), para a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNANDOPOLIS, CNPJ 16.834.600/0001-95 os itens 3, 10 e 15, no valor de R$ 18.714,00 (dezoito mil setecentos e quatorze reais), para a empresa LUIZ FERNANDO RIBEIRO PUGAS, CPF 465.556.578-04 os itens 4, 6 e 8, no valor de R$ 19.319,00 (dezenove mil trezentos e dezenove reais),para a empresa JERONIMO ANTONIO SEGALA, CPF 737.272.618-20, os itens 13, 16, 19 e 20, no valor de R$ 17.184,00 (dezessete mil e cento e oitenta e quatro reais), para a empresa ANTONIO MARZOCHIO SOBRINHO, CPF 038.274.138-26, o item 5, no valor de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), para a empresa FABRICIO LEAL SEGALA, CPF 460.475.458-66, os itens 7, 9, 11 e 12 no valor de R$ 15.477,00 (quinze mil quatrocentos e setenta e sete reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 106.384,80 (cento e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

Cosmorama, 18 de junho de 2018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002 /2018 - PROCESSO Nº 063/2018

OBJETO: Chamada Pública consiste no cadastramento de grupos formais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, neste Município de COSMORAMA/SP, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO E HOMOLOGO para empresa MARCO ANTONIO MARZOCHIO, CPF 218.909.048-21 os itens 1, 2, 14, 17, e 18, no valor de R$ 17.090,50 (dezessete mil e noventa reais e cinquenta centavos), para a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNANDOPOLIS, CNPJ 16.834.600/0001-95 os itens 3, 10 e 15, no valor de R$ 18.714,00 (dezoito mil setecentos e quatorze reais), para a empresa LUIZ FERNANDO RIBEIRO PUGAS, CPF 465.556.578-04 os itens 4, 6 e 8, no valor de R$ 19.319,00 (dezenove mil trezentos e dezenove reais),para a empresa JERONIMO ANTONIO SEGALA, CPF 737.272.618-20, os itens 13, 16, 19 e 20, no valor de R$ 17.184,00 (dezessete mil e cento e oitenta e quatro reais), para a empresa ANTONIO MARZOCHIO SOBRINHO, CPF 038.274.138-26, o item 5, no valor de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), para a empresa FABRICIO LEAL SEGALA, CPF 460.475.458-66, os itens 7, 9, 11 e 12 no valor de R$ 15.477,00 (quinze mil quatrocentos e setenta e sete reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 106.384,80 (cento e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta centavos).

Cosmorama, 18 de junho de 2018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: ANTONIO MARZOCHIO SOBRINHO, CPF 038.274.138-26.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais). CHAMADA PÚBLICA N.º002/2018, PROCESSO N.º063/2018. Assinatura: 18 de junho de 2018. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE FERNANDOPOLIS, CNPJ:16.834.600/0001-95.

Objeto: gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural R$ 18.714,00 (dezoito mil setecentos e quatorze reais). CHAMADA PÚBLICA N.º002/2018, PROCESSO N.º063/2018. Assinatura: 18 de junho de 2018. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: FABRICIO LEAL SEGALA, CPF 460.475.458-66.

Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural R$ 15.477,00 (quatorze mil quatrocentos e setenta e sete reais). CHAMADA PÚBLICA N.º002/2018, PROCESSO N.º063/2018. Assinatura: 18 de junho de 2018. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: JERONIMO ANTONIO SEGALA, CPF 737.272.618-20

Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural R$ 17.184,00 (dezessete mil cento e oitenta e quatro reais). CHAMADA PÚBLICA N.º002/2018, PROCESSO N.º063/2018. Assinatura: 18 de junho de 2018. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: LUIZ FERNANDO RIBEIRO PUGAS, CPF 465.556.578-04.

Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural R$ 19.319,00 (dezenove mil trezentos e dezenove reais). CHAMADA PÚBLICA N.º002/2018, PROCESSO N.º063/2018. Assinatura: 18 de junho de 2018. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: MARCO ANTONIO MARZOCHIO, CPF 218.909.048-21

Objeto: Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural R$ 17.090,50 (dezessete mil e noventa reais e quinze centavos). CHAMADA PÚBLICA N.º002/2018, PROCESSO N.º063/2018. Assinatura: 18 de junho de 2018. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal